



## LEI Nº. 2.998, DE 27 DE ABRIL DE 2015

Concede o Título de Cidadania Sãojoanense à  
Senhora Sueli de Oliveira.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadania Sãojoanense à Senhora Sueli de Oliveira.

**Art. 2º.** O Título a que se refere o artigo anterior será entregue a homenageada, em reunião solene desta Câmara, em data a ser oportunamente fixada.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o cumprimento da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, em 27 de abril de 2015.

Certifico que publiquei o/a Lei  
retro em 27 / 04 / 15, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Ass: Funcionário Responsável

PF Paula Soares Knop  
Escriturária  
CPF: 076.795.916-79

  
**CÉLIO FILGUEIRAS FERRAZ**  
Prefeito Municipal

  
**HEDILSON FERREIRA SANÁBIO**  
Secretário Municipal de Planejamento